



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**ATUALIZA VENCIMENTOS DO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE
DO MUNICIPIO, ALTERANDO O ANEXO II –
ESTRUTURA DA CARREIRA, TABELAS II, III E IV
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Os valores dos vencimentos do Anexo II - Tabela II – Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Auxiliar, Tabela III - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Técnico e Tabela IV - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Superior da Lei Complementar nº 143, de 19 de novembro de 2019 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE
ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL AUXILIAR - Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Auxiliar de Enfermagem - Auxiliar de Consultório Dentário - Agente de Vigilância Sanitária	A	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,20	1.546,86	1.624,20	1.705,41
	B	1.790,68	1.880,21	1.974,22	2.072,93	2.176,58	2.285,41	2.399,68	2.519,67

TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO - Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Técnico em Enfermagem - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas - Técnico em Segurança no Trabalho	A	1.246,76	1.309,10	1.374,56	1.443,29	1.515,45	1.591,22	1.670,78	1.754,32
	B	1.842,04	1.934,14	2.030,85	2.132,39	2.239,01	2.350,96	2.468,51	2.591,93

TABELA IV - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR - Valores em R\$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Auditor, Médico, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.	A	1.322,18	1.388,29	1.457,71	1.530,59	1.607,12	1.687,48	1.771,85	1.860,45
	B	1.953,47	2.051,14	2.153,70	2.261,38	2.374,45	2.493,18	2.617,83	2.748,73
	C	2.886,16	3.030,47	3.181,99	3.341,09	3.508,15	3.683,56	3.867,73	4.061,12
	D	4.264,18	4.477,38	4.701,25	4.936,32	5.183,13	5.442,29	5.714,40	6.000,12

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF05-A367-4B1B-5879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 25/01/2022 09:53:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/AF05-A367-4B1B-5879>